



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 128/2022
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso II, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIV/PROJ:	1063	CONSTR. REF. AMPL. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	242	R\$	50.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo anterior, repasse do Fundo Estadual de Saúde Rede Bem Cuidar (4293).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 14 DE SETEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

José Valter Picoloto
Secretário da Fazenda

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”